

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 280.

(Abre crédito suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) ao crédito especial a que se refere a Lei n° 274 de 20-2-1963- aquisição de um auto-caminhão.

Art. 2°.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 16 de março de 1963.

João Belmiro da Costa
Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida
Secretário